



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios (DLC/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2024-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA SABATO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 318****, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4/5/2020, página 1, Seção 2, e, de outro lado, a empresa **SABATO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.152.520/0001-80, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, na rua Abel Batista de Abreu, 185, bairro Ouro Verde, CEP 37207-614, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **CAIO SABATO CARVALHO**, portador do CPF n. ***.598.186-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.006264/2024-96, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2024-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I do caput, alínea "b" e do parágrafo 2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. SUPRIMIR o valor do Termo de Contrato de Obras nº 004/2024 em R\$ 1.279.746,92 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b c/c parágrafo 2º, inciso II, em razão da diminuição quantitativa do objeto contratual.

1.1.2. AUMENTAR o valor do Termo de Contrato de Obras nº 004/2024 em R\$ 821.805,73 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, em razão do acréscimo quantitativo do objeto contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação, após as alterações descritas na cláusula anterior, é de R\$ 2.831.729,18 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro constante no processo nº 23090.006264/2024-96, dentre outros pertinentes ao presente aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do Contrato original e de seus termos aditivos, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **UFLA**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

CAIO SABATO CARVALHO

Sócio-administrador

Testemunha:

JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ PEDROZO

SIAPE: 307****



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 02/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO DA CRUZ PEDROZO, Diretor(a) da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios**, em 02/05/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Sabato Carvalho, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263254** e o código CRC **2779C7B5**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0263254

Referência: Processo nº 23090.006264/2024-96